

E-mail: cartadofolclorebrasileiro@iphan.gov.br Telefone: (21) 3826-4370

PROCESSO № 01404.000123/2022-84 CHAMAMENTO PÚBLICO № 2/2022 -

CHAMADA PÚBLICA DE ARTIGOS 70 ANOS DA CARTA DO FOLCLORE BRASILEIRO

1 – DESCRIÇÃO

O Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular torna pública a chamada para o recebimento de artigos para compor a publicação "70 anos da Carta do Folclore Brasileiro".

A Carta do Folclore Brasileiro, publicada em 1951 (e cuja releitura foi realizada no Congresso Nacional de Folclore de 1995, em Salvador), é um documento de referência no norteamento das ações desenvolvidas pela Campanha de Defesa do Folclore Brasileiro nos anos seguintes e cujos ecos são vistos até os dias atuais em diversas áreas de estudo e políticas públicas de cultura. Mantém o diálogo com marcos como a Recomendação para Salvaguarda das Culturas Tradicionais da Unesco publicada em 1988, as perspectivas indicadas sobre a identificação e salvaguarda do Patrimônio Imaterial, além de uma fonte frequentemente citada em pesquisas acadêmicas sobre as culturas populares.

Por esta razão, e em função dos 70 anos de edição da Carta do Folclore Brasileiro, o CNFCP realizará uma reedição comentada deste documento, foco desta chamada para artigos.

2 – SOBRE A PUBLICAÇÃO

- 2.1 O escopo desta publicação é refletir sobre a relevância e atualidade dos pressupostos da Carta do Folclore Brasileiro, originalmente publicada em 1951.
- 2.2 Os artigos deverão dialogar com temas abordados na Carta do Folclore Brasileiro e/ou que tenham desdobramentos deles, tais como: a Carta do Folclore Brasileiro e o folclore como campo de ação; a Carta do Folclore Brasileiro e a antropologia; a Carta do Folclore Brasileiro e o patrimônio imaterial; a Carta do Folclore Brasileiro e os estudos etnomusicológicos; a Carta do Folclore Brasileiro e o artesanato de cunho tradicional; a Carta do Folclore Brasileiro e os estudos sobre oralidade e as culturas populares; a Carta do Folclore Brasileiro e os estudos sobre romarias e rdoueligiões; a Carta do Folclore Brasileiro, documentação, pesquisa e acervos sobre culturas populares; a Carta do Folclore Brasileiro e os museus; a Carta do Folclore Brasileiro e os estudos afro-brasileiros; a Carta do Folclore Brasileiro e o turismo; a Carta do Folclore Brasileiro: cultura, diversidade e cidadania; a Carta do Folclore Brasileiro e as Políticas de Cultura.



E-mail: cartadofolclorebrasileiro@iphan.gov.br Telefone: (21) 3826-4370

- 2.3 Os artigos deverão ser inéditos, originais e apresentar uma articulação entre uma das temáticas citadas acima e a Carta do Folclore Brasileiro. Deverão apresentar caráter dissertativo com uma redação clara e coesa; propor e debater questões pertinentes sobre o assunto; apresentar metodologia, fontes e referências bibliográficas; além do quadro teórico utilizado.
- 2.4 Esta chamada é aberta para pesquisadores (com formação mínima em nível de doutorado) e detentores que desenvolvam pesquisa sobre o tema abordado.

3 - NORMAS DE ENVIO

- 3.1 Os textos deverão ser enviados até as 23h59min, horário de Brasília, do dia 09/12/2022 pelo e-mail: cartadofolclorebrasileiro@iphan.gov.br.
- 3.2 No campo assunto do e-mail, deve ser mencionada a informação "artigo 70 anos da Carta do Folclore Brasileiro".
- 3.3 O recebimento das contribuições será validado por meio de resposta ao remetente por email. O CNFCP não será responsável por arquivos extraviados ou com erros de leitura.
- 3.4 Os textos deverão ser submetidos em formato ".doc" ou ".docx", fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5, formato de página A4. As margens devem seguir o padrão de 3 cm para superior e esquerda e 2 cm para inferior e direita.
- 3.5 O resumo e abstract deverão ter até 150 palavras cada; deverão ser incluídas até cinco palavras-chaves e Keywords. O texto, como um todo, deverá ter entre 5.000 e 7.000 palavras, incluindo, notas, bibliografia, resumo, abstract, palavras-chaves e keywords.
- 3.6 Os textos deverão conter a seguinte estrutura: Título, Autor(a); Resumo, Palavras-chave, Abstract, Keywords, Introdução, Desenvolvimento, Conclusões e Referências.
- 3.7 Os dados de autoria deverão ser suprimidos do arquivo de texto. Para efeito de identificação, o autor deverá enviar em anexo, no mesmo e-mail, um documento formato ".doc" ou ".docx" contendo os seguintes dados: título do artigo, nome, filiação institucional, e-mail; telefone; endereço; CPF; link do C.V Lattes (quando houver).
- 3.8 Cada artigo pode conter até cinco imagens, com as respectivas legendas contendo indicação de autoria, ano, localização e descrição de conteúdo no texto. As imagens devem ter resolução mínima de 300dpi no formato jpeg.
- 3.9 Tabelas e quadros podem ser compostos em Word e inseridos no próprio arquivo do artigo; os gráficos, preferencialmente em Excel.
- 3.10 Caso o artigo reproduza documentos, imagens e/ou material legalmente protegido, cabe ao(à) autor(a) obter as autorizações e direitos de reprodução. É igualmente do(a) autor(a) a responsabilidade pelos danos decorrentes da ausência dessa medida.
- 3.11 As notas explicativas devem constar no rodapé das páginas, em algarismos arábicos, e ter no máximo cinco linhas. As remissões bibliográficas não devem ser feitas em notas e sim no corpo do texto. O(a) autor(a) deve ser citado entre parênteses pelo sobrenome separado por vírgula do ano de publicação: (Carneiro, 2022). Se o nome do(a) autor(a) estiver citado no texto, indica-se apenas a data entre parênteses: Carneiro (2022). Quando houver necessidade de indicar a página, esta deverá vir separada por vírgula e precedida de "p.": (Carneiro, 2022, p. 25). Quando o autor(a) possui mais de uma obra no mesmo ano, discrimina-se por letra minúscula após a data,



E-mail: cartadofolclorebrasileiro@iphan.gov.br Telefone: (21) 3826-4370

sem espaço: (Carneiro, 2022a) ou (Carneiro, 2022b). Para obras com dois(duas) autores(as), ambos serão indicados, usando ";": (Carneiro, 2022; Nascimento, 1998). Se possuir mais de dois(duas) autores(as), inclui-se somente o(a) primeiro(a) seguido de "et al.": (Carneiro et al., 1999).

- 3.12 Citações diretas com até três linhas devem entrar no corpo normal do texto, entre aspas duplas. Aspas simples devem ser utilizadas para indicar citação dentro de citação. Incluir (Carneiro, 2022) logo após cada citação. Só se deve utilizar *apud* quando não é possível ter acesso à publicação (obras esgotadas, por exemplo) da qual o trecho foi de fato extraído.
- 3.13 A partir de quatro linhas, as citações, sem aspas, devem estar separadas pelo espaço de uma linha (antes e depois), corpo 11, a 3 cm da margem esquerda, entrelinha 1,5, texto justificado, com indicação de (Carneiro, 2022) logo depois. Devem-se evitar transcrições longas ou que apresentem sinal de reserva/proibição de citação sem autorização para não burlar quaisquer tipos de direitos autorais.
- 3.14 As referências bibliográficas devem constituir lista única ao final do artigo, em ordem alfabética, seguindo as normas estipuladas pela ABNT na NBR 6023: 2018.
- 3.15 As fontes documentais devem constar em notas de rodapé, com as informações necessárias para a localização dos documentos (instituição custodiadora, fundo/coleção, notação etc.).
- 3.16 Cada autor(a) poderá submeter somente um artigo para publicação.
- 3.17 O artigo poderá ter autoria compartilhada. Neste caso, serão aceitos artigos com até 3 (três) autore(a)s.
- 3.18 Os artigos encaminhados para publicação não deverão estar pendentes em outros veículos de publicação impressos ou eletrônicos.

4 – PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 4.1 O processo de seleção de artigos para composição deste livro será realizado pela Comissão Organizadora e uma Comissão Editorial designada exclusivamente para este fim.
- 4.2 A Comissão Organizadora será composta por técnicos do CNFCP. Será responsável pela triagem prévia dos artigos recebidos com base em critérios como: adequação ao tema, formatação, pertinência do assunto.
- 4.3 A Comissão Editorial, que produzirá os pareceres, será formada por até dez membros entre as seguintes representações: técnicos do CNFCP; técnicos do DPI; técnicos do Iphan, professores do Mestrado Profissional do Iphan; membros da Comissão Nacional de Folclore; professores universitários, detentores de bens culturais. A composição desta Comissão Editorial será publicada no site institucional, na mesma seção que a presente chamada, em até 30 dias após o lançamento da mesma.
- 4.4 Os artigos recebidos serão encaminhados para avaliação dos pareceristas integrantes da Comissão Editorial.
- 4.5 Cada artigo será avaliado por dois pareceristas em sistema de avaliação às cegas. Havendo divergências entre as avaliações, o artigo será enviado a um terceiro parecerista.
- 4.6 Os pareceristas deverão levar em conta os seguintes itens para avaliação: adequação ao tema desta chamada de artigos; redação clara e coesa; debate de questões pertinentes sobre o assunto; quadro teórico, metodologia, fontes e bibliografia utilizada.



E-mail: cartadofolclorebrasileiro@iphan.gov.br Telefone: (21) 3826-4370

- 4.7 Após análise, os pareceristas deverão recomendar: a) a publicação; b) a revisão e adequação para publicação; c) a não publicação.
- 4.8 A decisão final caberá à Comissão Organizadora, que levará em conta os pareceres, o número possível de artigos e o total dos valores a serem pagos.
- 4.9 Toda comunicação sobre este processo será realizada com os(as) autores(as) via e-mail.

5 - CRONOGRAMA

- 5.1 Envio dos artigos: até 23h59min do dia 09/12/2022
- 5.2 Avaliação prévia da Comissão Organizadora: até 23h59min do dia 16/12/2022.
- 5.3 Avaliação de pareceristas: até 23h59min do dia 27/01/2023.
- 5.4 O prazo para adequações solicitadas será até 23h59min do dia 03/02/2023.
- 5.5 O resultado final deverá ser apresentado até 23h59min do dia 10/02/2023.

6 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 6.1 Artigos que não atendam a todos os aspectos acima relacionados (ineditismo, tema, formatação, coerência e coesão textual; preenchimento do formulário online e prazo de envio) serão eliminados.
- 6.2 É proibido plágio, inclusive autoplágio (cópia de trechos de outros artigos e textos de própria autoria já publicados e não referenciados como tal).
- 6. 3 O CNFCP condiciona a publicação do artigo selecionado à assinatura, pelo(a)(s) autor(a)(s), de Termo específico que a autorize e formalize a cessão de direitos autorais para esse uso específico e também para a divulgação do livro. É vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outra parte ou meio de divulgação, impressa ou eletrônica, sem que a prévia e necessária autorização seja solicitada ao CNFCP. A propriedade intelectual do material produzido é do autor.
- 6.4 Serão desclassificados os artigos que contenham conteúdo racista ou discriminatório, ofensas à liberdade de crenças e às religiões e que possam causar danos a terceiros, seja por meio de difamação, injúria ou calúnia.
- 6.5 O CNFCP não se responsabiliza pela redação e conceitos emitidos pelo(a) autor(a) dos artigos.
- 6.6 O CNFCP se reserva o direito de adequar o material recebido ao seu projeto editorial e padrão gráfico em comum acordo com o(a) autor(a).
- 6.7 Serão publicados 8(oito) artigos selecionados pela Comissão Editorial.
- 6.8 Será impressa uma primeira tiragem de 500 exemplares e disponibilizada a versão digital em pdf no site institucional.
- 6.9 Cada autor receberá 5 (cinco) exemplares do livro publicado em formato impresso.
- 6.10 A publicação será gratuita.
- 6.11. A publicação será indexada com ISBN.
- 6.12 É prevista a realização de um webnário na ocasião do lançamento do livro com a presença dos autores.
- 6.13 Será oferecido uma verba pró-labore de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) aos autores, para custearem eventuais despesas referentes à produção do artigo.



E-mail: cartadofolclorebrasileiro@iphan.gov.br Telefone: (21) 3826-4370

6.14 O texto da Carta do Folclore Brasileiro está disponível para consulta no site institucional do CNFCP: www.cnfcp.gov.br.